



LEI 1.327/2016

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2016”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial até no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) conforme abaixo especificado:

10.000	- <i>Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Juventude</i>
10.001	- <i>Divisão de Turismo.</i>
23-695-0170-2.47	- <i>Fomento da Atividade e Desenvolvimento do Turismo</i>
4.4.9.0.00.00.00	- <i>Aplicações Diretas</i>
0.1.00 (298)	- <i>Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00</i>

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

06.00	- <i>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>
06.01	- <i>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</i>
26-782-0125-2.35	- <i>Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos</i>
3.3.9.0.00.00.00	- <i>Aplicações Diretas</i>
0.1.00 (251)	- <i>Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00</i>

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, Lei 1.251/2013 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, Lei nº 1.314/2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 27/04/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 27 de abril de 2016.

José Luiz Colombi
Prefeito Municipal